

PLANO DE ENSINO			
IDENTIFICAÇÃO			
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO	
2021	3ª Ano	Matutino e Noturno	
NOME DA DISCIPLINA			
Direito Civil III			
CARGA HORÁRIA			
SEMANAL: 3 horas - aula		ANUAL: 105 horas - aula	
DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)			
Prof. Dr. Gilberto Carlos Maistro Junior			
EMENTA DA DISCIPLINA			
A disciplina de Direito Civil III trata do regime jurídico do Direito dos Contratos. Aborda o tema sob as perspectivas de legislação, doutrina e jurisprudência, no que refere às relações jurídicas contratuais, com especial destaque à abordagem do Direito Civil Constitucional.			
OBJETIVOS DA DISCIPLINA			
Objetivos Gerais			
Demonstrar a relevância do estudo dos institutos do Direito dos Contratos. Relatar o encadeamentológico do Direito Civil e seus princípios norteadores. Apresentar os principais aspectos dos institutos atinentes ao Direito dos Contratos na perspectiva da Constitucionalização do Direito. Analisar os temas de Direito dos Contratos e legislação extravagante. Desenvolver o estudo dos contratos em espécie previstos no Código Civil e principais contratos em legislação extravagante (Locação de bens imóveis urbanos e Planos de Saúde).			
Objetivos Específicos			
Capacitar o aluno para reconhecer os institutos do Direito dos Contratos e sua aplicação concreta. Capacitar o aluno para compreender as estruturas jurídicas de criação dos institutos. Capacitar o aluno para identificar o funcionamento, na realidade concreta, dos institutos do Direito dos Contratos. Capacitar o aluno para aprofundar o estudo do Direito dos Contratos na visão da Constitucionalização do Direito Privado.			
SEQUÊNCIA 1º semestre	DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)	Nº AULAS	METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM
1	Introdução. Contratos. Conceitos essenciais. Perfil dogmático e aplicação concreta.	3	Aula expositiva, com incentivo à participação dos(as) alunos(as) nos debates propostos.
2	Princípios do Direito contratual. Interpretação dos contratos.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
3	Formação dos contratos. Contratos no CDC.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)

4	Classificação dos contratos. Perfil dogmático e aplicação concreta.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
5	Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
6	Evicção. Vícios redibitórios. Exceção de contrato não cumprido.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
7	Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Perfil dogmático e aplicação concreta	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
8	Revisão judicial do contrato: Onerosidade excessiva e teoria da imprevisão	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
9	Extinção do contrato. Perfil dogmático e aplicação concreta	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
10	Extinção do contrato – Hipóteses	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
11	Contratos típicos. Compra e venda. Cláusulas especiais	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
12	Contrato de permuta. Estimatório. Doação.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
13	Contrato de locação.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
14	Primeira prova intermediária (23 e 24.03.2021).	3	
15	Primeira Prova Parcial (data a ser fixada pela Secretaria/Coordenação).	3	
SEQUÊNCIA 2º semestre	DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)	Nº AULAS	METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM
1	Contrato de locação imobiliária urbana (Lei n. 8245/91).	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
2	Contratos de empréstimo. Mútuo e comodato.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
3	Contratos de prestação de serviço, empreitada e depósito.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
4	Contratos de mandato, comissão, agência.	2	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
5	Contrato de corretagem e seguro.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)

6	Contratos de constituição de renda, jogo e aposta e fiança.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
7	Transação, compromisso, arbitragem.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
8	Atos unilaterais: Promessa de recompensa e gestão de negócios	3	Aprendizagem baseada em problemas.
9	Atos unilaterais: Pagamento indevido e enriquecimento sem Causa.	2	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
10	Contrato de edição. Direitos do autor. Contrato de franquia empresarial.	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
11	Direito de Autor. Contrato de risco, de transferência de tecnologia, comercialização de “software”	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
12	Contratos de planos de saúde (Lei n. 9656/98).	3	Metodologias ativas (Instrução por pares/estudo de casos)
13	Segunda prova intermediária (28 e 29.09.2021).	3	
14	Segunda Prova Parcial (data a ser fixada pela Secretaria/Coordenação).	3	
15	Exame Final	3	

Obs.quanto à metodologia: a utilização de metodologias ativas não dispensa e nem impede a síntese expositiva de conteúdos, pelo professor, a critério deste, para fim de complementação e/ou adequação dos conteúdos desenvolvidos, de acordo com a verificação constante dos resultados e da resposta dos(as) alunos(as) às dinâmicas propostas e desenvolvidas. Haverá necessidade de adaptações, também, no caso de prosseguimento das aulas por videoconferência em razão da crise sanitária.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

I. o tocante à **quantidade de instrumentos e aos tipos de avaliação**, serão utilizadas, a cada semestre, duas provas (as intermediárias e as provas parciais – 1ª P.P. e 2ª P.P. -, na forma prevista no calendário) bem como a realização de atividades/trabalhos escritos ao longo de todo o período letivo, acompanhada da verificação oral, em sala, do aproveitamento do conteúdo desenvolvido nas referidas atividades, da forma melhor esclarecida adiante. **Portanto, serão utilizados 3 (três) instrumentos** principais *para fim de avaliação formal de desempenho* voltada à verificação oficial do aproveitamento escolar por parte do(a) aluno(a), ora estabelecidos na forma autorizada no artigo 41 do Regimento da Faculdade de Direito de Sorocaba, quais sejam: (1) provas escritas, (2) trabalhos escritos e (3) verificação oral de aprendizagem dos conteúdos desenvolvidos nos referidos trabalhos, sem prejuízo da utilização de outros instrumentos pedagógicos voltados à aplicação de metodologias ativas no processo de aprendizagem que será desenvolvido ao longo do corrente ano letivo, de modo a garantir o acompanhamento contínuo do (a) aluno (a) e do seu aproveitamento escolar, bem como dos resultados obtidos, na forma determinada no artigo 41, *caput*, do referido Regimento da IES. A verificação de aproveitamento

II. Quanto ao formato dos instrumentos e tipos de avaliação adotados:

II.1. NO PRIMEIRO SEMESTRE

II.1.1. A PROVA INTERMEDIÁRIA - Dissertativa: A prova será individual, composta por 3 (três) questões práticas (que poderão ser subdivididas em partes, com mais de uma pergunta em cada questão, como, por exemplo, encontra-se na estrutura das questões da prova da segunda fase do Exame de Ordem, por exemplo). Os problemas deverão ser solucionados pelos (as) alunos (as), de acordo com a matéria

ministrada (do início do ano até a aula imediatamente anterior à avaliação). **Pontuação:** 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos – cada questão valerá 1 (um) ponto. Duração: 75 (setenta e cinco) minutos. **Consulta:** apenas à legislação e verbetes de súmulas, sem comentários.

II.1.2. A 1ª P.P. - Dissertativa: A prova deverá ser feita pelo aluno(a) de modo individual e será composta por 4 (quatro) questões práticas (que também poderão ser desdobradas em mais de uma pergunta em cada questão). Os problemas deverão ser solucionados pelos(as) alunos(as), de acordo com a matéria ministrada no semestre. **Pontuação:** 0,0 (zero) a 6,0 (seis) pontos – cada questão valerá 1,5 (um e meio) ponto. **Consulta:** será permitida a consulta ampla a qualquer material impresso ou anotações (**não será permitida** a consulta a equipamentos eletrônicos).

II.1.3. OS TRABALHOS - Serão exigidos trabalhos de pesquisa de jurisprudência ao longo do semestre, com possibilidade de debates em aula. **Pontuação:** 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

II.1.4. A COMPOSIÇÃO DA NOTA SEMESTRAL REFERENTE À VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR (AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR) – Pontuação total da prova intermediária (0 a 3) + pontuação total da 1ª P.P. (0 a 6) + pontuação do trabalho (0 a 1), de modo que o aluno pode conquistar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos como nota semestral.

II.2. NO SEGUNDO SEMESTRE

Serão mantidos os mesmos critérios do primeiro semestre (inclusive sobre pontuações e formato da prova intermediária), exceto no que se refere à 2ª P.P., que consistirá em prova de múltipla escolha (20 questões, valendo 0,3 cada). Vale esclarecer que a prova intermediária do segundo semestre exigirá conhecimentos da matéria estudada neste mesmo semestre (logo, apenas do segundo semestre), até a aula imediatamente anterior à data da prova. A composição da nota semestral também seguirá o mesmo critério adotado no primeiro semestre: pontuação total da prova intermediária (0 a 3) + pontuação total da 1ª PP (0 a 6) + pontuação dos trabalhos (0 a 1), de modo que o(a) aluno(a) pode conquistar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos como nota semestral.

III. No que se refere aos **critérios de correção**, nas provas e demais atividades dissertativas, serão exigidas respostas completas, com a demonstração da construção lógica do pensamento do(a) aluno(a) submetido à avaliação, ou seja, respostas expressas em textos com “introdução, desenvolvimento e conclusão”, que, necessariamente, deverão trazer a fundamentação jurídica, legal e jurisprudencial, se houver, do entendimento externado pelo(a) estudante (com indicação da respectiva fonte, nas provas com consulta e nos trabalhos). Desse modo, a falta de fundamentação conduzirá à supressão total da pontuação e a fundamentação incompleta resultará na perda proporcional de pontos. Também serão considerados, para supressão de pontuação, erros graves de ortografia e gramática. O(a) aluno(a) deverá demonstrar a capacidade de síntese (ou seja, de redigir respostas de modo direto e objetivo) sem, contudo, deixar de apresentar os fundamentos de sua resposta de modo suficiente (respostas completas, porém, objetivas, critério adotado para desenvolver habilidades voltadas a evitar a redação de textos que possam ser considerados prolixos, o que há de ser exigido dos operadores do Direito). Por fim, **não haverá arredondamento das notas**.

IV. A APROVAÇÃO: O(a) aluno(a) deverá obter média final (resultante da divisão por 2 da soma das duas notas semestrais obtidas ao longo do ano letivo) mínima 7,0 (sete), na forma do artigo 43, *caput*, do Regimento da Faculdade de Direito de Sorocaba. Como acima referido, não haverá qualquer arredondamento. Dessa forma, a média anual 6,9 conduzirá o(a) aluno(a) à necessidade de submissão à prova final (exame). Os (As) alunos (as) que não obtiverem, ao menos, média final 3,0 (três) estarão

automaticamente reprovados, sem direito à prova final (exame), na forma do artigo 43, §1º do mesmo Regimento Interno.

A APROVAÇÃO TAMBÉM DEPENDE DA FREQUÊNCIA DO(A) ALUNO(A) A, MINIMAMENTE, 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DAS AULAS (Regimento da Faculdade de Direito de Sorocaba, artigos 40, *caput* e §2º e 43, *caput*).

V. O EXAME (PROVA FINAL): O exame (prova final) será **ORAL**. Poderão ser apresentadas ao(à) aluno(a) questões objetivas ou problemas para serem solucionados. Valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, composto por 4 (quatro) questões, sendo 2 (duas) referentes à matéria de cada semestre, que serão pontuadas de 0,0 (zero) a 2,5 (dois e meio) cada. As questões serão sorteadas pelo(a) aluno(a), dentre as elaboradas pelo professor, no momento da prova, para resposta imediata. Não será permitida qualquer consulta e nem a substituição da questão sorteada. A aprovação dependerá da obtenção da pontuação mínima exigida pela IES (FADI) para tanto, na forma prevista no Regimento, artigo 43, §3º, *verbis*: “A prova final, cujo valor máximo será 10,0 (dez), poderá constituir-se de prova escrita dissertativa ou oral, considerando-se aprovado o aluno que obtiver notas superior ou igual a 5,0 (cinco), correspondente a média aritmética entre o resultado das provas parciais e a nota da prova final”. Caso o número de alunos inviabilize a realização de prova oral, a critério do professor, o modelo será substituído pela aplicação de prova **DISSERTATIVA**, também sem qualquer consulta, composta por 4 (quatro) questões, sendo 2 (duas) referentes à matéria de cada semestre, que serão pontuadas de 0,0 (zero) a 2,5 (dois e meio) cada – mantido, pois, o formato da prova oral, apenas adaptada para o modelo escrito. Também não será permitida nenhuma consulta e nem a substituição da questão sorteada (serão sorteadas questões diferentes para cada aluno ou grupo de alunos que se encontrem com a suficiente distância no local de aplicação da prova). Assim, preservar-se-á a mesma forma de preparação para o exame, sem qualquer prejuízo para os(as) alunos(as).

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. Direito dos Contratos. São Paulo: Saraiva.
2. RODRIGUES, Silvio. Curso de Direito Civil. Direito dos Contratos. São Paulo: Saraiva.
3. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro. Direito dos Contratos. São Paulo: Saraiva.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. PELUSO, Cezar (coord.). Código Civil comentado. Doutrina e jurisprudência. Barueri: Manole.
2. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Direito dos contratos. Forense.
3. NANNI, Giovanni Ettore (coord.). Comentários ao Código Civil. Direito Privado contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2019.
4. TARTUCE, Flavio. Direito Civil. Direito dos contratos. São Paulo: GEN.
5. FARIAS, Cristiano C. de e ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil. Direito dos contratos. Salvador: Juspodivm.

Sorocaba, 25 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Gilberto Carlos Maistro Junior